

Nº 139 - DOE – 21/12/2023 – p.52

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS 190, de 19-12-2023

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Hortolândia, referente ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- Parecer GPG nº 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio ao Fundos Municipais de Saúde para os municípios que aderirem a proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012)

Parágrafo 1º - O critério de inclusão dos municípios para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo I, desta resolução, deverão ser utilizados pelos municípios conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a deliberação CIB 62/2012;

Artigo 2º- O repasse de recursos financeiros a que se reporta o “caput” anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor, com efeitos financeiros, a partir da data de publicação.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS 190, de 19 de dezembro de 2023)

Relação de município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012

Valores para repasse:

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Anual
3519071	Hortolândia	PI - CPP de Hortolândia	1978	10.800,00	129.600,00
3519071	Hortolândia	PII - Penitenciária "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia	1324	10.800,00	129.600,00
3519071	Hortolândia	PIII - Penitenciária III de Hortolândia	1090	10.800,00	129.600,00
				TOTAL ANUAL	388.800,00